

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° () 4 0 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos vencedores do concurso literário SEMANA TEIXEIRA E SOUZA 2007, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) consoante o que consta do Processo Administrativo nº 18.313/2006.

Art.2° A premiação deverá ser outorgada aos vencedores do concurso literário SEMANA TEIXEIRA E SOUZA 2007, nas categorias: Conto, Poesia, Dramaturgia e Redação Estudantil e terão os seguintes valores:

I – categoria Conto:

- a) 1° Lugar: R\$3.000,00 (três mil reais);
- b) 2° Lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).
- c) 3° Lugar: R\$1.000,00 (mil reais).

II – categoria *Poesia*:

- a) 1° Lugar: R\$3.000,00 (três mil reais);
- b) 2° Lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).
- c) 3° Lugar: R\$1.000,00 (mil reais).
- III categoria *Dramaturgia*: 1° lugar R\$3.000,00 (três mil reais).
- IV categoria *Redação Infantil*: 1º lugar R\$3.000,00 (três mil reais).
- Art.3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas nos Orçamentos correspondentes aos exercícios da despesa.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

de 2007.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito

de